



Processo n. 102.333/06
eDoc n. 271.825/17

QUARTO ADITIVO AO TERMO
DE PERMISSÃO DE USO N.
2017/069.0

A CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, Setor de Administração Federal Sul, Quadra 3, Bloco A, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, à vista da Decisão da Mesa ínsita no Processo n. 102.333/06 e em conformidade com o Ato da Mesa n. 61, de 2005, alterado pelo Ato da Mesa n. 07, de 2007, e com a Portaria do Senhor Primeiro-Secretário n. 69, de 2007, outorga, mediante celebração deste Termo de Permissão de Uso, à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, inscrita no CNPJ n. 34.028.316/0007-07, Empresa Pública Federal, constituída nos termos do Decreto-lei n. 509, de 20 de março de 1969, doravante designada simplesmente ECT, estabelecida no SCEN Trecho 2, Lote 04, via L4, Térreo, Brasília/DF, neste ato representada pelo Gerente Regional de Serviços - GERES/SE/BSB, o senhor ELIAS ALVES DE MORAIS, portador do CPF n. 306.199.121-20, e pela Coordenadora de Infraestrutura, Patrimônio e Serviços Gerais - CIPS/GERES/SE/BSB, a senhora SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA CARVALHO, portadora do CPF n. 606.933.556-20, o espaço físico abaixo identificado, mediante as cláusulas e condições como seguem:

O presente aditivo decorre do seguinte:

- a) prorrogação da vigência da permissão de uso por 12 (doze) meses, a partir de 03/05/20; e
- b) atualização dos valores constantes da Cláusula Segunda, devido à homologação dos novos valores relativos às despesas e taxas cobradas dos usuários dos espaços físicos da Câmara dos Deputados, conforme publicação no Boletim Administrativo n. 17, de 24/01/20.

O Termo de Permissão de Uso ora aditado, com sua numeração alterada para 2017/069.4, passa a vigorar com redação modificada nas seguintes cláusulas:

“

CLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT ressarcirá à Câmara dos Deputados o valor mensal de R\$7.896,24 (sete



CÂMARA DOS DEPUTADOS

mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos), conforme discriminado a seguir:

Despesa	Área (m²)	Quantidade de equipamentos	Índice (R\$)	Valor mensal para cobrança (R\$)
Água e esgoto	126,61	-	1,59	201,30
Energia elétrica	126,61	-	7,32	926,78
Limpeza e conservação	126,61	-	11,47	1.452,21
Taxa de ocupação	126,61	-	41,90	5.304,95
Rede de telefonia	-	1	11,00	11,00
TOTAL				7.896,24

Parágrafo primeiro – O valor previsto no *caput* desta Cláusula será recolhido a favor do Fundo Rotativo da Câmara dos Deputados, após a comunicação efetuada pelo Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade, até o último dia do mês, por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU – Simples, informando nos campos:

(a) Unidade Favorecida (Código): 010090, Gestão: 00001;

(b) Recolhimento (Código): 28803-9.

Parágrafo segundo – Os valores referentes à taxa de ocupação e a despesas diversas serão atualizados sempre que se fizer necessário, na forma da Portaria n. 69, de 2007, e de seu Anexo, ou de legislação que a substitua.

Parágrafo terceiro – A falta de pagamento por 3 (três) meses consecutivos implicará a revogação da permissão, não isentando o usuário de demais penalidades.

Parágrafo quarto – Havendo revogação total ou parcial das normas referentes ao uso de áreas nas dependências da Câmara dos Deputados, os procedimentos e valores estipulados na permissão permanecerão em vigor até que novas normas sejam editadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A presente Permissão de Uso terá vigência de 03/05/20 a 02/05/21, podendo ser prorrogada a critério da Câmara dos Deputados.

.....”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições vigentes que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Aditivo.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E por estarem cientes e de pleno acordo com as cláusulas contidas no presente Termo de Permissão, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) páginas cada uma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 30 de Abril de 2020.

PELA CÂMARA:

Sérgio Sampaio C. de Almeida
Diretor-Geral
CPF n. 358.677.601-20

PELA ECT:

Elias Alves de Moraes
Gerente Reg. de Serv.- GERES/SE/BSB
CPF n. 306.199.121-20

Sirlene Aparecida de Oliveira Carvalho
Coord. de Infra., Patr. e Serv. Gerais -
CIPS/GERES/SE/BSB
CPF n. 606.933.556-20

CCONT/AV